



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

LEI MUNICIPAL Nº 401/2024

**Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá/PB e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida: **ALÍRIO MOREIRA DE LUCENA** a Avenida inominada, esta avenida fica situada entre a Avenida **AGOSTINHO VICTOR**, e o **AÇUDE DO ESTADO**, no bairro Beira Rio, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias

Taperoá, em 01 de julho de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

LEI MUNICIPAL Nº 402/2024

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa: **MARIA JOSÉ DE QUEIROZ** a travessa inominada, esta travessa fica situada entre a Avenida **Governador Dorgival Terceiro Neto**, e a da Rua: **Capitão Manoel Taygi**, no bairro Centro, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias

Taperoá, em 01 de julho de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

LEI MUNICIPAL Nº 403/2024

Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá/PB e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa: **FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ (beco de Chico Queiroz)** a travessa inominada, esta travessa fica situada entre a Travessa **Zeca Simões** e a Praça: **João Mota da Silva**, no bairro Centro, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias

Taperoá, em 01 de julho de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

LEI MUNICIPAL Nº 404/2024

**Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá/PB e
dá outras providências.**

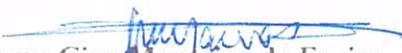
A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

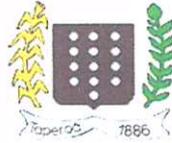
Art. 1º - Fica denominada Rua: **RENATO SALDANHA BRASIL** a rua inominada, esta rua fica situada entre as Rua: **Mariana Campos Vilar** e a Rua: **Vereador Edson Aprigio de Brito**, no bairro Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias

Taperoá, em 01 de julho de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 100/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

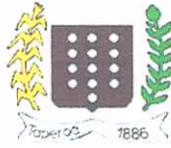
Designar o Servidor Municipal **VALDEMIR GUIMARÃES SOARES**, para exercer suas atividades funcionais de **Auxiliar Administrativo**, na Secretaria de Educação - SEDUC - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 101/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

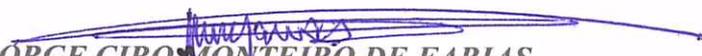
RESOLVE:

Exonerar o senhor **AELSON ALVES DINIZ** - Técnico Agrícola - matrícula nº: 500.547, de responder a título de Função Gratificada pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SACTMA**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – I.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 102/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo de nº 001/2022 e o Edital de Convocação 001/2023 e portaria de nº 046/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo para as funções de Diretor e Vice – Diretor das Escolas Municipais de Taperoá / PB.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **ALLAN TRAJANO FARIAS**, portaria de nº 046/2023, de responder a título em Função Gratificada pelo Cargo de **DIRETOR ESCOLAR, da Escola Municipal “Dr. Adonias Mello de Queiroz” – 40 Horas**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – III.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA R Nº 006/2024

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **Portaria R nº 05/2023**, para fazer constar a redação do Art. 2º.

Art. 2º. Conceder à Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR A2, Matrícula nº 500445**, lotada na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2019.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 103/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Designar a senhora **RISLAYNE DO NASCIMENTO SANTOS**, contratada na função de Médica Veterinária, destinada para compor o quadro da equipe técnica de SELO SIM (Selo de Inspeção Municipal) prestando serviços profissionais de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, conforme convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Taperoá- PB e Consórcio Intermunicipal São Saruê através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Taperoá – PB.

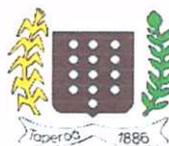
Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, após a publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 104/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

Considerando a RESOLUÇÃO DO COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 que resolve sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, bem como, as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) e legislações correlatas.

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em adequar-se às legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Enfermeiro(a) **FERNANDA ALBYEGE DE ANDRADE VALENTIMLUCENA**, CPF nº 084.444.374-33, COREN-PB nº 449240, NOMEADA PELA PORTARIA 122/2023, a partir de 01/07/2024, para exercer a função de Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) da imunização e epidemiologia na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, no endereço Rua Antônio Mariano Ferreira, centro, s/n, Taperoá – PB, Cep nº 58680-000, trabalhando de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, cumprindo o total de 40 horas semanais.

Art. 2º. Sem gratificação para o exercício da função.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 105/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

Considerando a RESOLUÇÃO DO COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 que resolve sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, bem como, as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) e legislações correlatas.

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em adequar-se às legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Enfermeiro (a) **CLARISSA MARIA CARDOSO GUIMARÃES**, CPF nº 101.731.134-00, COREN-PB nº 539054, NOMEADA PELA PORTARIA 119/2023, a partir de 01/07/2024, para exercer a função de Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) da atenção especializada na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, no endereço Rua Antônio Mariano Ferreira, centro, s/n, Taperoá – PB, Cep nº 58680-000, trabalhando de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, cumprindo o total de 40 horas semanais.

Art. 2º. Sem gratificação para o exercício da função.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

PORTARIA Nº 106/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

Considerando a RESOLUÇÃO DO COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 que resolve sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, bem como, as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) e legislações correlatas.

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em adequar-se às legislações vigentes.

RESOLVE:

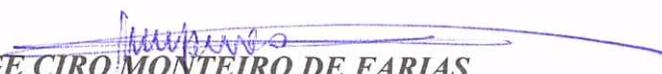
Art. 1º. Designar o(a) Enfermeiro (a) **CARMEM LÚCIA BEZERRA MARINHO**, CPF nº 826.993.484-49, COREN-PB nº 239944, NOMEADA PELA PORTARIA 121/2023, a partir de 01/07/2024, para exercer a função de Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) da atenção básica na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB, no endereço Rua Antônio Mariano Ferreira, centro, s/n, Taperoá – PB, Cep nº 58680-000, trabalhando de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, cumprindo o total de 40 horas semanais.

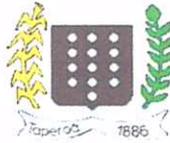
Art. 2º. Sem gratificação para o exercício da função.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de julho de 2024.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

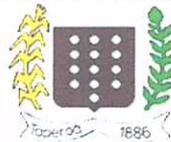
Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

Publicado em 01 de julho de 2024

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com